



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.453

Resolve sobre vagas residuais para fins de reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a necessidade de haver maior divulgação do número de vagas residuais para fins de reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação;

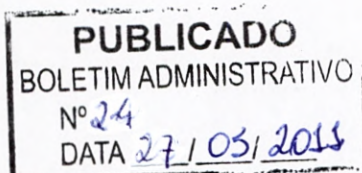
que as vagas geradas para os fins citados encontram-se a partir do 2º período dos cursos de graduação;

que a Resolução CEPE nº 2.754, que dispõe sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES, e a Resolução CEPE nº 1.744, que trata dos processos de matrícula nesta universidade, fazem com que os discentes ingressos por meio de seus termos impactam disciplinas do primeiro período,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Adiar o prazo previsto no calendário acadêmico, aprovado pela Resolução CEPE nº 4.220, para recebimento de requerimentos de solicitação de reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação para 13 a 17 de junho deste ano.

**Art. 2º** Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação apresente a este Conselho, em sua próxima reunião ordinária, prevista para o dia 23 de maio, uma proposta de alteração das Resoluções citadas, excepcionalmente, para o atual semestre letivo, que contemple o preenchimento das vagas nos períodos em que foram geradas.



Ouro Preto, em 05 de maio de 2011.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente